



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Av. Teonia Amaral, S/N – Centro – CNPJ 01.612.382/0001-77

Projeto de Lei n.º 020/2001

Em, 11 de dezembro de 2001

*SANCIONADO A
Presença de lei nº 082/2001
em 15.12.2001*

Autoriza a Poder Executivo a alienar bens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alienação de bem deste município, descrito no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A alienação a que se refere este artigo, obedecerá as normas contidas na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação complementar.

Art. 2º - Os recursos advindos da alienação referida na artigo 1º será utilizada na compra de um novo veículo para o uso do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz, 11 de dezembro de 2001.

[Assinatura]

Aínton Laurentino Cruz
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões, 15.12.01
[Assinatura]
K. a. a. a. Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Av. Teonia Amaral, S/N – Centro – CNPJ 01.612.382/0001-77

ANEXO I

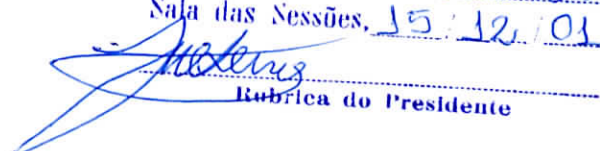
1. Descrição do Bem

Tipo	KIA MOTORS
Marca/Modelo	BESTA EST
Ano de Fabricação	1997
Ano Modelo	1998
Cor	PRATA
Placa	MXO-0390
Chassis	KNH7P7352V6352349
Combustível	OLEO DIESEL

Tenente Laurentino Cruz-RN, 11 de dezembro de 2001.



Airton Laurentino Cruz
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões, 15/12/01

Rubrica do Presidente